



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002357/026/15

Prefeitura Municipal: Itanhaém

Exercício: 2015

Prefeito: Marco Aurélio Gomes dos Santos

Advogado: Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943)

APLICAÇÃO NO ENSINO	33,72%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	74,03%
DESPESAS COM PESSOAL	51,15%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	30,42%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,30%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de setembro de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE ITANHAÉM relativas ao exercício de 2015, com **recomendações** e **severa advertência** endereçada à Municipalidade a fim de promover o adequado planejamento orçamentário, com vistas à obtenção de superávit orçamentário capaz de reduzir o déficit financeiro, bem como limite o volume de alterações do orçamento, observando os Comunicados SDG nº 29/2010 e 18/2015.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 26 de setembro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
Relator